

**Esclarecimento** 09/11/2021 08:02:32

Prezados, Gostaria de esclarecimentos sobre dois assuntos, a saber: Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens? No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema específico? Teremos que fazer a compra deste sistema? No aguardo,

Fechar

**Resposta** 09/11/2021 08:02:32

OFÍCIO Nº17/2021/LPA/DAP/TCO/IFSULDEMINAS 8 de novembro de 2021 À Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas IFSULDEMINAS - Reitoria Assunto: RESPOSTA ao Pedido de esclarecimento nº 01 - Pregão Eletrônico nº 33/2021 (Cantina) Em RESPOSTA aos questionamentos constantes no Pedido de esclarecimento nº. 01 - PE nº 33/2021, terceirização refeitório Três Corações, pontuamos: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 1. Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens? R - Em resposta ao pedido, pontuamos que para o correto dimensionamento dos produtos a serem ofertados nas refeições observar, além dos outros tópicos do Edital e seus anexos, as descrição detalhadas e observações contidas no CARDÁPIO, ANEXO II do Edital PE 33/2021 IFSULDEMINAS. As quantidades a serem ofertadas são aquelas descritas no Edital e seus anexos. 2 - No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema específico? Teremos que fazer a compra deste sistema? R - Atentar o proponente apenas para as obrigações que competem ao licitante no item 14.5.9. Para dimensionamento dos equipamentos exigidos pela administração consultar e se ater aos relacionados no Item 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital PE 33/2021 IFSULDEMINAS.

Fechar

Pedido de Esclarecimentos - Pregão 33/2021

1 mensagem

adm@vidaalimentacao.com.br <adm@vidaalimentacao.com.br>
Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

5 de novembro de 2021 14:18

Prezados,

Gostaria de esclarecimentos sobre dois assuntos, a saber:

1. Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens?
2. No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema específico? Teremos que fazer a compra deste sistema?

No aguardo,



Liliane Alexandre

Diretoria Administrativa



(31) 99553-9416 / 3776-3357

adm@vidaalimentacao.com.br

www.vidaalimentacao.com.br

 **vida alimentação**

 **@vidaalimentacao_mg**

 **vida alimentação**



Pense antes de imprimir!



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: (35) 3239-9494

OFÍCIO Nº17/2021/LPA/DAP/TCO/IFSULDEMINAS

8 de novembro de 2021

À Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas

IFSULDEMINAS - Reitoria

Assunto: RESPOSTA ao Pedido de esclarecimento nº 01 - Pregão Eletrônico nº 33/2021 (Cantina)

Em RESPOSTA aos questionamentos constantes no Pedido de esclarecimento nº. 01 - PE nº 33/2021, terceirização refeitório Três Corações, pontuamos:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens?

R - Em resposta ao pedido, pontuamos que para o correto dimensionamento dos produtos a serem ofertados nas refeições observar, além dos outros tópicos do Edital e seus anexos, as descrição detalhadas e observações contidas no CARDÁPIO, ANEXO II do Edital PE 33/2021 IFSULDEMINAS. As quantidades a serem ofertadas são aquelas descritas no Edital e seus anexos.

2 - No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema específico? Teremos que fazer a compra deste sistema?

R - Atentar o proponente apenas para as obrigações que competem ao licitante no item 14.5.9. Para dimensionamento dos equipamentos exigidos pela administração consultar e se ater aos relacionados no Item 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital PE 33/2021 IFSULDEMINAS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro, DIRETOR - DIRETORSUB - TCO - DAP**, em 08/11/2021 14:29:18.
- **Bruno Weber Ribeiro, CONTADOR**, em 08/11/2021 14:27:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193085

Código de Autenticação: 1ac841a309



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Pedido de Esclarecimentos - Pregão 33/2021

2 mensagens

adm@vidaalimentacao.com.br <adm@vidaalimentacao.com.br>
Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

5 de novembro de 2021 14:18

Prezados,

Gostaria de esclarecimentos sobre dois assuntos, a saber:

1. Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens?
2. No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema específico? Teremos que fazer a compra deste sistema?

No aguardo,

**Liliane Alexandre**

Diretoria Administrativa

 Pense antes de imprimir!Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: adm@vidaalimentacao.com.br

9 de novembro de 2021 07:38

Prezado sr. fornecedor,
Bom dia!

Consultado o(s) setor(es) responsável(is), obtivemos as respostas às indagações que nos foram encaminhadas.

Em **anexo**, enviamos o seguinte documento: OFÍCIO Nº 17/2021/LPA/DAP/TCO/IFSULDEMINAS.
Colocamo-nos à disposição.

JOÃO CARLOS FERREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465
Fone: 55(35) 3449-6150

O TÉCNICO SUPERIOR É PRA TODA VIDA

PROCESSO SELETIVO
1º SEMESTRE 2022


INSCRIÇÕES
13/09 A 10/11

IFSULDEMINAS.EDU.BR/VESTIBULAR

ENSINO GRATUITO

INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

 **OFÍCIO_Nº_17_2021.pdf**
344K